



**DECRETO Nº 32-A, de 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Reajusta os valores da UFM e da UFINAT, pela variação do IPCA-E/IBGE.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e pela Lei Nº. 231, 2002;

**D E C R E T A:**

**Art 1º** - Ficam devidamente reajustados, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE, em 10,71% ( dez inteiros e setenta e um décimo por cento), os valores referentes à UFM e à UFINAT, para vigorarem no exercício de 2016, passando a UFM para a importância de R\$ 2,0076 e a UFINAT para importância de R\$ 93,05.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 28 de dezembro de 2015.

**Francisco José Martins Bohrer**  
**Prefeito Municipal**